



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.808/2001

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e contém outras disposições:

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.08.01.0842239.2029-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	38.000,00
02.08.01.0842239.2029-4122 – Equip. e Mat. Permanente.....	60.000,00
02.09.0807021-2044-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
02.09.0846228-1010-4111 – Obras e Instalações.....	10.000,00
02.09.0848247-2048-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
02.10.1060328-4015-4111 – Obras e Instalações.....	10.000,00
02.14.0307021-2063-3120 – Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
02.14.0307025-1018-4111 – Obras e Instalações.....	100.000,00
02.14.1688534-2068-4120 – Equip. e Material Permanente.....	140.000,00
02.15.0416097-1025-4111 – Obras e Instalações.....	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>400.000,00</b>

**ART. 2º** - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º, fica o Chefe do Executivo, mediante Decreto, autorizado a anular, total ou parcialmente às seguintes dotações do presente orçamento:

02.08.01.0842188-2024-3259 – Outras Transf. à Pessoas.....	200.000,00
02.14.1058323-1022-4111 – Obras e Instalações.....	50.000,00
02.14.1058323-2065-3111 – Pessoal Civil.....	10.000,00
02.14.1058323-2065-3120 – Material de Consumo.....	3.000,00
02.14.1058323-2065-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
02.14.1058323-2065-4120 – Equip. e Material Permanente.....	3.000,00
02.14.1376448-1023-4111 – Obras e Instalações.....	5.000,00
02.14.1376448-1024-4111 – Obras e Instalações.....	25.000,00
02.14.1376448-1024-4211 – Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
02.14.1376448-2066-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	18.000,00
02.14.1688534-2068-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES.....</b>	<b>400.000,00</b>

D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

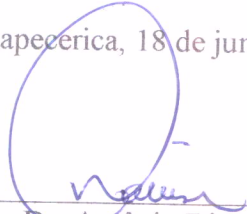
ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 18 de junho de 2001



---

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal